

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 001/2020

PROCESSO N.º: 145/2020 - SEMTEL

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL.

CNPJ: 13.927.801/0032-45.

CONVENIADA: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CNPJ: 13.962.154/0001-06.

VALOR TOTAL DE REPASSE: R\$ 6.930.006,66 (Seis milhões, novecentos e trinta mil, seis reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 11.333.0006.157900, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 4.4.50.42 - Auxílios, Fonte 0100 - Tesouro.

OBJETO: Este Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Projeto Municipal de Aprendizagem, instituído pela Lei n.º 9.376/2018 e Lei n.º 9.532/2020 que autoriza o repasse de recursos públicos ao Parque Social, nos limites e condições estabelecidos pelo texto legal, para atendimento de jovens entre 14 a 22 anos e seis meses estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho, peça essa que integra este instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses e 07 (sete) dias - 24 de agosto de 2020 a 31 de março de 2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei n.º 9.376/2018 e Lei n.º 9.532/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

Salvador, 14 de agosto de 2020

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2020

Termo que celebram entre si o Município de Salvador/BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

1. **OBJETO:** A assunção do pagamento pelo Município de Salvador/BA da quantia relativa às prestações mensais para aquisição das unidades habitacionais vinculadas ao Empreendimento Residencial Novo Mané pelos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa I, listados no anexo I, do termo de Convênio.

2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá a vigência da data de sua assinatura até 30/09/2030.
3. **PAGAMENTO** - O Município compromete-se a efetuar o pagamento integral das 120 parcelas vencidas e vincendas, dos contratos venda e compra de cada uma das 260 unidades habitacionais integrantes do Residencial Novo Mané Dendê, o que, a depender da renda familiar de cada beneficiário, poderá totalizar o valor de até R\$ 8.424.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais), em parcela única, mediante a apresentação pela CAIXA dos demonstrativos referentes às prestações devidas e demais documentos que comprovem a execução do objeto do termo de convênio.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

ASSINAM: ILDER BRUNO BARBOSA DE JESUS pela Caixa Econômica Federal e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e LUCIANO RICARDO GOMES SANDES pelo Município do Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 13 de agosto de 2020.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário, em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2020 SUB JUDICE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança n.º 8015947-42.2020.8.05.0001**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n.º 03/2020, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris n.º 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação original, cópia, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA);

5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

6. Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do edital para contratação.

7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital, na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

8. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

9. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

10. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	CLAS	MANDADO DE SEGURANÇA
CARLA CRISTIANE DE JESUS SANTOS DE MELO	0682596116	1017	8015947-42.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de agosto de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário